



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

045/90

045/90

L E I Nº 041/90

Data: 21.06.90

P.M. DE CLÁUDIA

PUBLICADO NO D. OFICIAL

DATA: 21/06/90

Nº PÁGINA

"Abre Crédito Adicional Suple
mentar no Orçamento Geral do
Município de Cláudia"

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores a-
provou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral
do Município de Cláudia, para o Exercício de 1990, um Crédito A-
dicional Suplementar no valor de R\$ 15.375.000,00 (Quinze milhões
trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das se-
quintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	400.000,00
01.01.001-2.01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
01.01.001-2.01 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	100.000,00
01.01.001-1.01 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	500.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.02 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.230.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.02 - CHEFIA DE GABINETE

03.07.021-2.02 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 20.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - SECRETARIA GERAL

03.07.021-2.04 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
03.07.021-2.04 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	400.000,00
03.07.021-2.04 - 3.2.5.3 - Salário Família	20.000,00
03.07.021-2.04 - 3.2.8.0 - PASEP	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

04 - DEPTO. FINANCEIRO

04.01 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

03.08.030-2.05 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 10.000,00

04 - DEPTO. FINANCEIRO

04.03 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03.08.030-2.07 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 50.000,00

05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.42.188-2.08 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 600.000,00

08.42.188-2.08 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 575.000,00

08.42.188-2.08 - 3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pes. 600.000,00

08.42.188-2.08 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.100.000,00

08.42.188-1.09 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. permanente 970.000,00

05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08.46.228-2.09 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00

08.46.228-2.09 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 300.000,00

06 - DEPTO. DE SAÚDE

06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA

13.75.428-2.10 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 100.000,00

07 - DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS - DIVISÃO DE URBANISMO

07 - DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS - MATL. CONSUMO 200.000,00

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES - REMUNERAÇÃO SER. PESSOAIS 100.000,00

16.88.532-2.12 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00

16.88.532-2.12 - 3.1.3.1 - Remuner. Serv. Pessoais 100.000,00

16.88.532-2.12 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 6.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, são indicados os recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previstos no art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, conforme projeção no anexo integrante à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de junho de 1990.

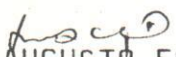


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 21 de junho de 1990.


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal


AIRONE LUIZ FAGGION
Sec. Geral

OBS: FALTA CONSTAR NESTA LEI
DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE URBANISMO

05.22.134-2.11-3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
05.22.134-2.11-3.1.3.1 REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	100.000,00
05.22.134-2.11-3.1.3.2 OUTROS SERV. e ENCARGOS	300.000,00